



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. 1553/2021-CAP

Campinas, 19 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 199/2021, de autoria do vereador Carmo Luiz, devidamente aprovado(a) na 21ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Zé Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

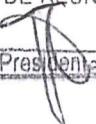
APROVADO

Moção nº 199 de 2021.

18 OUT. 2021

Exmo. Sr. Presidente:

SALA DE REUNIÕES


 Presidente

Ementa: Apela ao Senado Federal, para aprovação do Projeto de Lei nº 676/2021, que busca minimizar erros que acabam por criminalizar pessoas inocentes.

O Vereador Carmo Luiz requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente “Moção de Apelo” ao Congresso Nacional, de autoria do senador Marcos do Val (Podemos-ES), com relatoria do senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), o PL 676/2021, que busca minimizar erros que acabam por criminalizar pessoas inocentes. O projeto altera os artigos 226 e 227 do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº 3689 de 1941). O PL torna obrigatório, e não mais mera recomendação, que a pessoa cujo reconhecimento se pretenda fazer seja colocada ao lado de ao menos outras duas que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la. De acordo com levantamento do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, 83% dos presos injustamente em razão de reconhecimento fotográfico são negros. *Fonte: Agência Senado.*

Ante o exposto, apresentamos a seguinte *Moção de Apelo*:

APELAMOS para o Senado Federal, pela aprovação do Projeto de Lei nº 676/2021, que busca minimizar erros que acabam por criminalizar pessoas inocentes.

Que do deliberado seja dada ciência, por ofício, ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado, que se estenda aos demais senadores, endereçados ao Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70160-900.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2021.


CARMO LUIZ

Vereador

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
Apela ao Senado Federal, pela aprovação do Projeto de lei 676-2021.doc



Assinado com senha por CARMO LUIZ GREGORIO DA SILVA.
 Documento Nº: 134670-938 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=134670-938>



SIGA